



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20-12-2000

u. vidigal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2350

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMANUEL - ASBEM**", com sede à Rua Itapina, 93 - Mata da Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal 2332, de 24 de novembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 13 de dezembro de 2000.

Antonio Sérgio Alves Vidigal
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn